



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 17.953.926/0001-02
E-mail: aroazes.educacao@gmail.com



PORTARIA N.º 004/2015

Aroazes - Piauí, 27 de abril de 2015.

Dispõe sobre conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação de Aroazes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Portaria n.º 017/2014,

Considerando os termos do Art. 66, §2º da Lei n.º 112/2007 (Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Público Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Antônia Alves de Moura, portadora de RG n.º 1.544.245 SSP/PI, CPF n.º 763.076.383-20, servidora pública desde 03/11/2003, atualmente exercendo a função de Diretora, Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 29/04/2015 a 26/06/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Aroazes - PI



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES - PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ 17.953.926/0001-02
E-mail: aroazes.educacao@gmail.com



PORTARIA n.º 026 / 2014.

Aroazes - PI, 13 de novembro de 2013.

Dispõe sobre instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação de Aroazes/PI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Coordenadora e Equipe Técnica com a finalidade de orientar e coordenar o processo de elaboração ou adequação do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, a seguir mencionados, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la:

Titulares	
NOME	CPF
01 João de Sousa Santos	803.690.063-72
02 Maria do Socorro Pereira de Aquino	849.716.303-68
03 Edilson Nicolau Feitosa	732.463.523-72
04 Lindomar leite de Araújo	795.363.953-04
05 Mauricio Gomes da Silva	
06 Jossian Araújo Costa	041.542.183-79

Suplentes	
NOME	CPF
01 Catiana Santos da Silva	001.656.983-06
02 Maria de Jesus Marreiros da Silva Soares	296.611.023-68
03 Elani Maria Feitosa	811.239.813-53
04 Maria Irismar da Silva Alves	833.919.083-00
05 Josefa Vieira da Costa	
06 Maria da Conceição Pereira Lima	891.330.803-72

Art. 3º- A Equipe Técnica será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes, sendo que o primeiro deles terá o encargo de coordená-la;

Titulares	
NOME	CPF
01 Maria Noêmia Vilarindo de Macêdo	712.231.423-53
02 Maria Isaura da Silva	498.530.233-34
03 Antônio dos Reis Gomes de Sousa	821.592.703-34
04 Francisco Erinaldo Barbosa de Lima	814.531.163-20
05 Francisco Kássio Ferreira Lima Gomes	017.601.163-35
06 Dorismar Gomes de Carvalho	000.036.613-77

Suplentes	
NOME	CPF
01 Josélia Nunes Vieira	965.631.503-60
02 Alcione Rodrigues da Silva	808.500.223-04
03 Dulcimar Pereira de Sousa	411.766.183-34
04 Maria da Cruz Alves do Nascimento	661.644.863-00
05 Salvelina Pereira da Silva	776.857.763-91
06 Francisco José Costa Oliveira	349.932.313-34

Art. 4º - Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe Técnica:

- Elaborar proposta de trabalho para a adequação/elaboração do Plano Municipais de Educação em 2014;
- Estruturar a análise situacional da realidade educacional do município, considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação;
- Elaborar o texto-base da proposta do Plano Municipal de Educação e encaminhá-lo à Comissão Coordenadora;
- Fazer as adequações no Documento-Base, examinando a viabilidade das proposições da consulta pública;
- Propor ao Executivo Projeto de Lei de aprovação do Plano Municipal de Educação a ser analisado e, posteriormente, encaminhado ao Legislativo.

Art. 5º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:

- Mobilizar a sociedade civil organizada para discussão dos problemas educacionais, tendo como referência o diagnóstico do município e as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação;
- Organizar a consulta pública para debater as propostas do texto-base do PME organizado pela Equipe Técnica;
- Elaborar relatório com as proposições apresentadas por ocasião da consulta pública e encaminhá-lo à Equipe Técnica;
- Validar a versão final do documento - base.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO DE SOUSA SANTOS
Secretário Municipal de Educação
Aroazes - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
ED. JOSÉ DE ARIMATEIA SOARES NOGUEIRA
CNPJ: 06.554.984/0001-39
Av. 27 de Fevereiro, 691 - CEP: 64310-000
e-mail: aroazes.pi@gmail.com Tel. (89) 34681345

Aroazes/PI, 04 de Maio de 2015.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015

Conforme argumentos apresentados pela Secretária Municipal de Obras e Urbanismo e aprovação pela Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em todos os seus termos, em favor da contratação do Sr. RAIMUNDO NETO NASCIMENTO, no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil, novecentos reais)**, objetivando a contratação de pessoa física para realização do serviço de roço nas estradas vicinais que ligam a sede a zona rural do município de Aroazes - PI, com fulcro no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e autorizo a sua contratação.

Determino que seja encaminhado para a Procuradoria Municipal elaborar o termo do contrato e colher as assinaturas se necessário. Em seguida, enviar para a Secretaria Municipal de Obras para acompanhar os serviços e solicitar o pagamento devido.

Esclareço que, após formalização contratual, deverá ser acostado ao processo, cópias comprobatórias da execução do objeto, incluídas as autorizações de todas as despesas a serem realizadas.

ANTONIO TOMÉ SOARES DE CARVALHO NETO
Prefeito Municipal